



Feminicídio no Brasil: Políticas Estaduais de Prevenção e Enfrentamento

Damião Enéias de Melo dos Santos (Universidade de Brasília), Eloisa Gonçalves da Silva Torlig (Universidade de Brasília), Camila Batista Alves (Universidade de Brasília), Edna Rosa (Universidade de Brasília), Leonardo Menezes (Universidade de Brasília)

Políticas públicas e práticas de gestão de acesso à Justiça

RESUMO

O feminicídio configura-se simultaneamente como grave violação de direitos humanos, problema de segurança pública e questão de saúde coletiva que demanda respostas articuladas, intersetoriais e consistentes do Estado brasileiro. Apesar dos avanços legislativos e institucionais das últimas décadas, segundo o Atlas da Violência (Ipea, 2025), o Brasil permanece entre os países com maiores índices de feminicídio do mundo, evidenciando a necessidade de aprofundar a análise sobre a efetividade das políticas públicas neste campo. Neste contexto, o presente estudo objetivou analisar comparativamente as políticas estaduais de prevenção e enfrentamento ao feminicídio no Brasil, com enfoque em quatro estados representativos de diferentes regiões e realidades socioeconômicas do país: Paraná, Minas Gerais, Pernambuco e Roraima. A investigação adotou abordagem qualitativa, combinando revisão bibliográfica sistemática com pesquisa documental e aplicação de questionários semiestruturados às Secretarias de Estado da Segurança Pública dos estados selecionados, permitindo triangulação metodológica e aprofundamento analítico. Os fundamentos teóricos da pesquisa abrangeram quatro eixos principais: a) compreensão multidimensional do fenômeno do feminicídio em suas características, padrões, manifestações e tipologias; b) análise crítica dos fatores sociais, culturais, econômicos e institucionais que estruturam e perpetuam a violência letal contra mulheres; c) mapeamento do arcabouço normativo-institucional e das principais políticas implementadas; d) identificação das implicações sociopolíticas resultantes deste fenômeno criminal. Como evidencia Caicedo-Roa et al. (2022), o feminicídio é resultante de complexa configuração multifatorial ancorada em uma cultura socialmente tolerante à violência contra a mulher, demonstrando que as mulheres, mesmo no século XXI, continuam a ser vítimas letais por transgredirem regras impostas pelo patriarcado ainda fortemente arraigado na sociedade brasileira. Nessa perspectiva, Saffioti (2015) complementa ao explicitar como as estruturas patriarcas se transformam historicamente sem, contudo, perderem sua função reprodutora da desigualdade de gênero, perpetuando-se inclusive através dos aparatos institucionais. A dimensão quantitativa do problema é igualmente alarmante: o 18º Anuário Brasileiro de Segurança Pública revela que 13 mulheres são assassinadas diariamente no país,





com uma taxa de feminicídio de aproximadamente 5,30 por 100.000 habitantes, sendo 66,9% das vítimas mulheres negras, 64,3% dos crimes ocorrendo na residência da vítima e 84,2% perpetrados pelo companheiro ou ex-companheiro (FBSP, 2024). Os resultados da pesquisa evidenciaram avanços significativos nas políticas estaduais de enfrentamento, destacando-se: a) consolidação e ampliação da Patrulha Maria da Penha nos quatro estados, com protocolos específicos para acompanhamento e fiscalização de medidas protetivas de urgência; b) expansão quantitativa e qualitativa da rede de Delegacias Especializadas no Atendimento à Mulher, com implementação de protocolos que privilegiam a humanização do atendimento e a escuta qualificada; c) desenvolvimento de Planos Estaduais estruturados e alinhados com as diretrizes nacionais e com tratados internacionais ratificados pelo Brasil; d) implementação crescente de sistemas de monitoramento eletrônico de agressores e de dispositivos de alerta para as mulheres em situação de risco; e) iniciativas legislativas estaduais inovadoras que complementam e, em alguns casos, aprofundam o escopo protetivo da legislação federal. A análise comparativa entre os estados pesquisados evidenciou padrões heterogêneos de implementação político-institucionais: Minas Gerais apresenta a mais extensa rede de DEAMs do país (70 unidades), mas enfrenta desafios significativos de concentração regional dos serviços e integração intersetorial; Pernambuco destaca-se pela formalização de Procedimento Operacional Padrão institucionalizado por meio da Portaria Conjunta SDS/SecMulher nº 001/2022 e pela política específica para atendimento aos órfãos do feminicídio; Paraná desenvolveu inovações relevantes, como o programa "De Homem para Homem", voltado à conscientização e responsabilização do público masculino, e o recém-implementado Código da Mulher Paranaense (Lei Estadual nº 21.926/2024); enquanto Roraima, apesar dos desafios geográficos, orçamentários e institucionais, tem implementado iniciativas adaptadas às especificidades socioculturais locais, como programas voltados para mulheres imigrantes e indígenas. Não obstante os avanços identificados, a pesquisa constatou a persistência de desafios estruturais consideráveis, dentre os quais destacam-se: a) acentuada desigualdade na distribuição territorial dos serviços especializados, com concentração nas capitais e regiões metropolitanas, em detrimento do interior dos estados; b) deficiência ou inexistência de integração efetiva entre os sistemas de informação e bancos de dados das diferentes instituições que compõem a rede de proteção; c) alarmante percentual de vítimas que não haviam solicitado ou não possuíam medidas protetivas vigentes antes do feminicídio (apenas 5% no Paraná e 12% em Minas Gerais); d) escassez de recursos humanos, financeiros e organizacionais especificamente destinados às políticas de prevenção primária; e) persistente fragmentação das ações, com dificuldades significativas na articulação intersetorial e na continuidade das políticas. Como observa Maia (2019), a desigualdade de gênero se manifesta inclusive nos discursos e práticas institucionais que circulam no âmbito da justiça brasileira, com vieses patriarcais ainda profundamente enraizados na cultura institucional de órgãos de segurança pública e do sistema de justiça, o que contribui para a revitimização e para a baixa efetividade dos mecanismos de proteção. Conclui-se, portanto, que, não obstante os consideráveis avanços



normativos e institucionais registrados nas últimas décadas no cenário brasileiro, a efetivação plena das políticas públicas de prevenção e enfrentamento ao feminicídio ainda encontra limitações estruturais significativas, especialmente no que tange à integração intersetorial, à cobertura territorial equitativa dos serviços e à superação dos padrões socioculturais que naturalizam a violência contra a mulher. O estudo aponta para a necessidade premente de políticas que transcendam a dimensão meramente punitiva e reativa, incorporando ações preventivas, educativas, restaurativas e de transformação cultural, com ênfase na desconstrução dos padrões patriarcais que legitimam e perpetuam a violência contra a mulher em suas múltiplas manifestações. Recomenda-se, assim, o fortalecimento dos mecanismos de divulgação social dos serviços disponíveis, a ampliação estratégica da cobertura territorial dos equipamentos especializados com prioridade para áreas de maior vulnerabilidade, o investimento continuado na capacitação e sensibilização dos profissionais que atuam na rede de proteção e, fundamentalmente, o aprimoramento dos mecanismos de integração dos sistemas de informação entre os diversos órgãos que compõem esta rede. Por fim, ressalta-se que o enfrentamento efetivo ao feminicídio constitui um imperativo civilizatório que demanda não apenas políticas públicas tecnicamente consistentes, mas uma transformação cultural profunda, que envolva Estado, sociedade civil e cidadãos na construção de um país onde a vida, a dignidade e a autonomia das mulheres sejam, de fato, respeitadas, valorizadas e protegidas em todas as suas dimensões.

Palavras-Chave: Feminicídio; Políticas Estaduais; Segurança Pública.

Referências

- Caicedo-Roa, M., Nascimento, J. L., Bandeira, L., & Cordeiro, R. (2022). Queima às bruxas: feminismo e feminicídios íntimos por queimadura em uma metrópole brasileira. Ciência & Saúde Coletiva, 27(2), 525-534. <https://doi.org/10.1590/1413-81232022272.41212020>
- Fórum Brasileiro de Segurança Pública. (2024). 18º Anuário Brasileiro de Segurança Pública. FBSP.
- Ipea. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. Atlas da violência 2025. Brasília: Ipea, (2025). Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/arquivos/artigos/5999-atlasdaviolencia2025.pdf>.
- Maia, C. (2019). Sobre o (des)valor da vida: Feminicídio e biopolítica. História (São Paulo), 38, e2019052. <https://doi.org/10.1590/1980-4369e2019052>



ENAJUS
Encontro de Administração da Justiça

João Pessoa
25 a 28 nov 2025

Saffioti, H. I. B. (2015). Gênero, patriarcado, violência (2^a ed.). Fundação Perseu Abramo.



INSTITUTO BRASILEIRO DE
ESTUDOS E PESQUISAS SOCIAIS

Universidade de Brasília



UP | Universidade
Potiguar



1 2 1 9 0
FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE COIMBRA

DGPJ DIREÇÃO-GERAL
DA POLÍTICA DE JUSTIÇA

Iluris Instituto de
Investigação
Interdisciplinar

AJUS Administração
do Justiça



GEJUD
Grupo de Pesquisa
Gestão, Desempenho e
Efetividade do Judiciário

InfoJus
Núcleo de Pesquisa em Informação,
Direito e Sociedade

LIOrg
LINGUAGEM, INSTITUIÇÕES
E ORGANIZAÇÕES